

Formulário de Prorrogação de Inscrição de Estagiário

Atendente: _____

Data: __/__/__

Protocolo

Exmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo.

Nome: _____

Nº de inscrição Estagiário: _____

C.P.F.: _____

E-mail: _____

Endereço para correspondência: _____

CEP: _____ - _____

Cidade: _____ U.F. _____ Telefone: (____) _____

Telefone Celular: (____) _____

O endereço para fins de encaminhamento de comunicação ou documento referente ao solicitado deverá ser no Brasil.

Estagiário (a) inscrito (a) nesta Seção vem requerer a Vossa Excelência:

1-PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Carteira brochura entregue: () Sim () Não

INSTRUÇÕES AOS ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS

OBSERVAÇÕES: A análise da solicitação será de 30 dias úteis, a partir da data do recebimento no Departamento de Cadastro, devidamente assinado e datado, desde que a documentação exigida esteja em ordem e que não haja necessidade de realizar diligência sobre a solicitação, como avaliação de compatibilidade de cargos, pendências processuais, etc.

A solicitação irá para apreciação do Presidente da Comissão de Seleção e Inscrição.

*NÃO SÃO ACEITOS PEDIDOS POR E-MAIL

OBSERVAÇÕES

- Para averbações em geral, carteiras emitidas antes de 2002, não serão anotadas, por serem documentos históricos (Resolução 01/09 do Conselho Federal).

1 PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO - (DEVERÁ SER PROTOCOLADO O PEDIDO 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS ANTES DO DECURSO DE PRAZO DA INSCRIÇÃO E, ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS O VENCIMENTO DA INSCRIÇÃO).

A PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PODERÁ SER SOLICITADA APENAS UMA VEZ.

Documentos necessários:

- Comprovante de conclusão do curso jurídico (cópia Diploma, Certidão de Conclusão ou Colação de Grau), ou ainda, Certidão da Faculdade informando estar matriculado em um dos dois últimos anos do curso de graduação (**original ou cópia**); - validade de 60 dias dentro do Semestre letivo. (**Não são aceitos documentos emitidos pela internet, scaneados e nem digitalizados caso não tenha o código de autenticidade**).

- Declaração de comprovação de estágio em escritório de advocacia ou departamento jurídico, devidamente credenciado pela OAB e assinada pelo Advogado responsável pelo Estagiário - validade de 60 dias.

Caso possua algum impedimento, por exemplo, do artigo 30, inciso I, da Lei Federal 8.906/94 por ter realizado estágio em órgão ou departamento jurídico que ensejou a referida anotação, e não faz mais estágio nesse local, deverá solicitar cancelamento do impedimento, juntando declaração do órgão, sobre o término do Estágio, mencionando o período compreendido de sua realização.

- Juntar carteira de identidade profissional (tipo brochura), para averbação;

- Taxa: **R\$ 184,10** (taxa de prorrogação) mais a anuidade proporcional até dezembro do ano vigente e eventuais débitos anteriores (inclusive deve o estagiário verificar a existência de débitos no Setor Financeiro da OAB SP fone (11) 3244-2087/2091/2092/2099).

- Para pagamento, o (a) requerente deverá se dirigir a Subseção na qual está escrito (a) ou na Sede da Entidade, para a emissão do Boleto Bancário; devendo encaminhar cópia do boleto e comprovante de pagamento, junto com o pedido.

- Poderá requerer a 2ª (segunda) via do cartão, com o recolhimento dos emolumentos, após o deferimento da prorrogação da inscrição de estagiário.

***OBSERVAÇÃO:** As solicitações acima poderão ser realizadas através de procuração simples, sendo o portador advogado ou estagiário ou, procuração com firma reconhecida para as demais pessoas. Devendo ainda, ser juntada uma cópia do RG do outorgado (Procurador).

Nestes Termos,
P. Deferimento

Local e data

Assinatura

Taxas válidas para o ano de 2024

Atualizado em 09/01/2024